

Parecer de Regularidade Nº 327/2017

O(A) Sr.(a) Domingos Anchieta de Paula Lopes, responsável pelo Controle Interno da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém, nomeado nos termos da Portaria 0378/2014-SeMOB de 12 de maio de 2014, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 1713365/2017 – referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/SeMOB/2017, visando a **contratação de empresa especializada em acesso a serviços de BANCO DE PREÇOS, a fim de possibilitar maior celeridade no atendimento às necessidades desta Autarquia, para aquisições através de NOTA DE EMPENHO**, cuja despesa dos serviços está definida no Orçamento Geral da SeMOB no valor de R\$7.990,00, e que serão fornecidos pela empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, por um período de 12 meses, em conformidade com a legislação vigente, justificando, assim, as condições legais para os trâmites seguintes à deliberação pela Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Belém/PA, 18 de agosto de 2017.

Domíngos Anchieta de Paula Lopes
Controlador Interno/DG/SeMOB
Mat. Nº 03788585-010